



MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU

Av Ema S/N Quadra 51 - Centro, Chapadão Do Céu, Goiás

24.859.332/0001-94

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 83001

Data: 15/09/2025 16:52

Data de julgamento:

Licitação / Modalidade: Dispensa

1 - Abertura da sessão

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 83001, tipo " – Por Item".

2 - Do Objeto

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DO SOPRADOR COSTAL STIHL, MODELO BR-800, PATRIMÔNIO 9367, GARANTINDO O DESEMPENHO E A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DE FORMA EFICIENTE E ECONÔMICA.

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(ª) PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 357,00. Dessa feita que se enquadra no Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote 1,00 Item 1: CABECOTE DE ASPIRACAO MS360/380/66						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	CASA RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	08.351.305/0001-50		R\$ 24,00	Classificada	Ganhador

Lote 1,00 Item 2: FILTRO DE AR BR800						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	CASA RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	08.351.305/0001-50		R\$ 48,00	Classificada	Ganhador

Lote 1,00 Item 3: VELA DE IGNICAO HT/FS/BR/BG/BT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	CASA RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	08.351.305/0001-50		R\$ 45,00	Classificada	Ganhador

Lote 1,00 Item 4: DESCARBONIZANTE SPRAY 300 ML						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	CASA RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	08.351.305/0001-50		R\$ 40,00	Classificada	Ganhador

Lote 1,00 Item 5: REVISAO GERAL BR800						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	CASA RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	08.351.305/0001-50		R\$ 200,00	Classificada	Ganhador

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ / CPF
CASA RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	08.351.305/0001-50



MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADÃO DO CÉU

Av Ema S/N Quadra 51 - Centro, Chapadão Do Céu, Goiás

24.859.332/0001-94

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Item	Nome Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	CABECOTE DE ASPIRACAO MS360/380/66	UN	1,0000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1.2	FILTRO DE AR BR800	UN	1,0000	R\$ 48,00	R\$ 48,00
1.3	VELA DE IGNICAO HT/FS/BR/BG/BT	UNIDADE	1,0000	R\$ 45,00	R\$ 45,00
1.4	DESCARBONIZANTE SPRAY 300 ML	UN	1,0000	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1.5	REVISAO GERAL BR800	SRV	1,0000	R\$ 200,00	R\$ 200,00

– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 357,00

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

7 – Observações

8 – Encerramento

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pelo Departamento de Compras e Licitação.

Responsável